LEI Nº 702 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1967.

==========

Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Planejamento e Finanças, de provimento em comissão e livre de nomeação do Prefeito Municipal e fixa atribuições e competência.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Funcionários da Prefeitura do Município de Dracena, o cargo de Diretor de Planejamento e Finanças, ref. 45, de provimento em comissÔo e livre nomeaçÔo.

Artigo 2º - SÔo atribuiç¨es do Diretor de Planejamento e Finanças, as fixadas nesta lei e mais as determinadas pelo Prefeito Municipal:

a) - Assessoria do Prefeito Municipal em todos os assuntos ligados às finanças públicas;

b) - Controle geral da peça orçamentária, coordenaçÔo e planejamento da receita e da despesa;

c) - Planejamento das metas do governo.

Artigo 3º - O cargo criado nesta lei fica diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Para ocorrer as despesas decorrentes da lotaçÔo do cargo criado nesta lei, neste exercício, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros novos), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadaçÔo previsto e para o exercício de

1968 se utilizará verba 2.101 - 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - item 3, salários de Contratados.

Artigo 5º - Para os exercício futuros serÔo consignados verbas próprias nos orçamentos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

LEI Nº 702 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1967.

==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 21 de dezembro de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =